



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Massa Asfáltica.

O processo para nova Ata de Registro de Preços de Massa Asfáltica e CBUQ será necessário para que o setor de Asfalto da SMVSU esteja realizando o asfaltamento e manutenção das ruas do município, garantindo a trafegabilidade dos veículos e pedestres.

1.

1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

1.

2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

SIM, justificativa: buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

NÃO, justificativa:

2.

3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE

SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

NÃO.

3.

4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações – PCA – do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no item n.º 119 desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Massa asfáltica:

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

Assinado eletronicamente por **EDUARDA DA ROSA SOARES, CHF.TURMA**, em 12/03/2024 10:04:31

Assinado eletronicamente por **NERI DE MELLO PENA, SECRETARIO**, em 12/03/2024 10:04:45

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7S17.4WXO.ULDY.H0ND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

2020/117

2021/201

2023/9- Vencimento em 28/02/2024

CBUQ:

2020/168

2022/52

2023/42- Vencimento em 13/07/2024

Essa contratação trata-se de renovação de Atas de Registro de Preços que estão vencendo e incluímos a Ata Vigente para uma melhor economia de escala.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lote 1:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- a) A produção do concreto asfáltico deve ser efetuada em usinas apropriadas, conforme Norma do DNIT 031/2006-ES.
- b) A mistura betuminosa deve obedecer às especificações da Faixa "C" do DNIT.
- c) O ligante a ser empregado é o CAP-50/70, com características exigíveis na Norma DNER-EM 204/95.
- d) Demais composição da mistura, materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas E índice de forma - DNER-ME-96/94), divididos basicamente em agregados graúdos, miúdos e filler. As inspeções e ensaios devem ser conforme a Norma DNIT 031/2006-ES.
- e) A estabilidade e fluência da mistura betuminosa deverão ser asseguradas, conforme preconiza a Norma DNIT 031/2006 e a DNER-ME 043 - Ensaio de Marshall.
- f) A vista dos resultados da inspeção e independente de qualquer ensaio, o comprador pode rejeitar a carga, total ou parcial, caso não satisfaça ao prescrito na Norma do DNIT, exigidos neste termo de referência.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

Assinado eletronicamente por **EDUARDA DA ROSA SOARES, CHF.TURMA**, em 12/03/2024 10:04:31

Assinado eletronicamente por **NERI DE MELLO PENA, SECRETARIO**, em 12/03/2024 10:04:45

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7S17.4WXO.ULDY.H0ND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

HABILITAÇÃO:

a) Licença de Operação da Usina de Asfalto à Quente emitida por Órgão competente. A distância entre a usina de asfalto (CBUQ) e a sede do Município não pode ser superior a 80Km, devendo atender as especificações técnicas ideais na aplicação do CBUQ, de acordo com a Norma DNIT 031/2006 – ES, a serem comprovadas pela licitante.

Observação: No caso em que a Usina não for de propriedade do licitante, deverá a empresa, apresentar declaração de disponibilidade, assinada pelo proprietário licitante ou contrato de fornecimento de material que garanta o atendimento do objeto ora licitado;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, na entidade de classe competente (CREA) da fabricante.

b.1) As certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto da entidade de classe competente regional, **o qual deverá ser comprovado para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

c. Certidão de Registro de Pessoa Física do Responsável Técnico da Fabricante, na entidade de classe competente (CREA).

c.1) As certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto da entidade de classe competente regional, **o qual deverá ser comprovado para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

c.2) Deve ser feita a comprovação do vínculo do profissional com a empresa Fabricante, em se tratando de sócio através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviços.

DA RETIRADA:

a. O material será retirado por caminhões da Prefeitura Municipal de Montenegro, na Usina da Empresa vencedora, no período entre 7h e 8h30. O material deverá ser entregue em temperatura ideal para utilização, conforme determina a norma DNIT 031-2006-ES. Os pedidos de material serão feitos com 2 (dois) dias de antecedência.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

Assinado eletronicamente por **EDUARDA DA ROSA SOARES, CHF.TURMA**, em 12/03/2024 10:04:31

Assinado eletronicamente por **NERI DE MELLO PENA, SECRETARIO**, em 12/03/2024 10:04:45

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7S17.4WXO.ULDY.H0ND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

b. A empresa fornecedora deverá garantir a entrega do CBUQ dentro da temperatura exigíveis em norma, a qual deverá constar em nota de controle, bem como, a data e a quantidade (peso). A nota com esses dados deve ser entregue junto com o produto. O Município poderá exigir a qualquer momento, laudo ou amostras para a verificação da massa asfáltica está de acordo com as normas legais.

DA LOCALIZAÇÃO:

a) A distância entre a usina de asfalto (CBUQ) e a sede do Município não pode ser superior a 80Km.

Lote 2:

VALIDADE: Podendo ser estocado por até 24 meses.

EMBALAGEM: Fornecimento em saco com 25 quilos.

PEDIDO MÍNIMO: O pedido mínimo será de 100 sacos.

CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega.

Garantia do material: 24 meses. Observadas as condições normais de uso.

HABILITAÇÃO

1- Prova de inscrição junto ao CREA da Usina de Asfalto.

2- Prova de inscrição junto ao CREA do Responsável Técnico da Usina de Asfalto;

3- Comprovação de vínculo do responsável técnico junto ao CREA. A comprovação de vínculo poderá ser feita por uma das seguintes formas:

Deve ser feita a comprovação do vínculo com a empresa, em se tratando de sócio através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviços;

4) Licença de operação da usina emitida por órgão competente.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

Assinado eletronicamente por **EDUARDA DA ROSA SOARES, CHF.TURMA**, em 12/03/2024 10:04:31

Assinado eletronicamente por **NERI DE MELLO PENA, SECRETARIO**, em 12/03/2024 10:04:45

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7S17.4WXO.ULDY.H0ND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

4.1) No caso em que a USINA não seja de propriedade da licitante, deverá a licitante apresentar declaração de disponibilidade assinada pela licitante ou contrato de fornecimento de material que garanta o atendimento do objeto ora licitado.

5) A melhor classificada deverá apresentar laudo com resultado de ensaios com os parâmetros solicitados no objeto, com acreditação pelo INMETRO com data de emissão não superior a 12 meses da data de abertura do pregão.

DA ENTREGA:

- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos situado à Rua Campos Neto, 777 – Bairro Santa Rita, nesta cidade de Montenegro/RS, correndo por conta da empresa contratada as despesas com transporte e encargos da mercadoria.

- As entregas deverão seguir rigorosamente as quantidades solicitadas e deverão ser feitas por demanda, tendo prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, no horário de funcionamento do Almoxarifado Municipal, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min e às 16h30min.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e*
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.*

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Obs.: Pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

a) Solução 1

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

Assinado eletronicamente por **EDUARDA DA ROSA SOARES, CHF.TURMA**, em 12/03/2024 10:04:31

Assinado eletronicamente por **NERI DE MELLO PENA, SECRETARIO**, em 12/03/2024 10:04:45

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7S17.4WXO.ULDY.H0ND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

a.1) Viabilidade de mercado: Informamos que existe no mercado variados potenciais fornecedores para a contratação pretendida.

a.2) *Viabilidade econômica*: Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através de Atas válidas retiradas do Licitacon.

Produto/Serviço	Quant.	Valor estimado unit.	Valor estimado total
Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação à quente enquadrado na faixa C do DNIT, com utilização de ligante CAP 50/70.	5.000	532,50	2.662.500,00
Massa asfáltica CBUQ usinada a quente para aplicação a frio, com teor de betume mínimo de 5,5%, densidade da massa mínima de 2,30 g/cm ³ , granulometria passante não inferior a 98% na peneira 3/8, recuperação elástica pelo ductilômetro mínima de 21%, adesividade a ligante betuminoso mínima satisfatória própria para tapar buracos nas vias em CBUQ, pronto para uso, sem a necessidade de imprimição ou mistura com pintura de ligação, elemento ligante ou aditivo emulsionante. O material deverá ser apresentado em sacos de 25kg.	17.000	26,88	456.960,00

a.3) Viabilidade operacional:

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

Assinado eletronicamente por **EDUARDA DA ROSA SOARES, CHF.TURMA**, em 12/03/2024 10:04:31

Assinado eletronicamente por **NERI DE MELLO PENA, SECRETARIO**, em 12/03/2024 10:04:45

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7S17.4WXO.ULDY.H0ND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A aquisição se faz necessária visando atender as necessidades do setor de Asfalto da SMVSU, uma vez que os itens a serem adquiridos são imprescindíveis para o andamento das demandas solicitadas, para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, assim como não haverá a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Massa Asfáltica, utilizando uma única licitação para futura e eventual aquisição de CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Massa Asfáltica, é possível reduzir custos, melhorar preços e ter mais facilidade para negociar um valor atraente, por esse motivo justificamos a apresentação de uma única solução para essa contratação, tratando também de uma renovação de Atas de Registro de Preços que estão vencendo.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Massa Asfáltica.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, .

Eduarda da Rosa Soares

Chefe de Turma

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

Assinado eletronicamente por **EDUARDA DA ROSA SOARES, CHF.TURMA**, em 12/03/2024 10:04:31

Assinado eletronicamente por **NERI DE MELLO PENA, SECRETARIO**, em 12/03/2024 10:04:45

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7S17.4WXO.ULDY.H0ND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Neri de Mello Pena

Secretário



Para conferir a autenticidade desse documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **MRJU.ZCNK.5TSG.J8ID**

O documento só terá validade após ser assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **NERI DE MELLO PENA, SECRETARIO** em 11/01/2024 às 07:08:56.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDA DA ROSA SOARES, CHF.TURMA** em 11/01/2024 às 07:08:31.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

Assinado eletronicamente por **EDUARDA DA ROSA SOARES, CHF.TURMA**, em 12/03/2024 10:04:31

Assinado eletronicamente por **NERI DE MELLO PENA, SECRETARIO**, em 12/03/2024 10:04:45

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7S17.4WXO.ULDY.H0ND